AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE

Sede: Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Ribeiro Ferreira

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2024/2025

Concurso de Docentes

GR 200 – 10 horas

(Horário 21)

Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, encontra-se aberto concurso para a contratação de um docente, para efeitos de satisfação de necessidades temporárias, no AE de Alvaiázere - Escola sede, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para um horário de 10 horas do GR 200, nos seguintes termos:

2. Realização do concurso:

2.1. O concurso realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), onde o consta número do horário, data de início e fim do concurso.

2.2. Ao concurso são admitidos apenas candidatos(as) que reúnam as condições de admissão ao concurso de contratação (concurso externo), organizado pela DGAE para o ano escolar de 2024/2025, mesmo que não tenham sido opositores(as), desde que possuam habilitação profissional para o grupo do concurso.

3. Critérios de seleção dos(as) candidatos (as):

3.1. Os (As) candidatos(as) são selecionados de acordo com a graduação profissional nos termos do nº 1, do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

4. Critérios de desempate:

4.1. Para efeitos de desempate aplica-se o estipulado no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

5. Seleção:

5.1. Será selecionado(a) o(a) primeiro(a) ordenado(a) e sucessivamente.

5.2. A seleção de um(a) candidato(a) que já esteja colocado(a) noutro(s) estabelecimento(s) de ensino só é possível se os vários horários forem compatíveis. A ausência de comprovação da referida compatibilidade também impossibilita a seleção do candidato.

5.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve comprovar documentalmente as declarações prestadas no momento da apresentação.

5.4. A não comprovação documental das declarações do(a) candidato(a) selecionado(a) no momento da apresentação implica a sua reordenação de acordo com os dados confirmados.

5.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) será excluído(a) se na sequência da reordenação ficar colocado(a) abaixo de outro(a) candidato(a) não selecionado(a).

6. Esclarecimentos:

6.1. Podem ser obtidos esclarecimentos junto dos serviços de administração escolar do agrupamento através do e-mail: secretaria@aealv.edu.pt ou do telefone 236650520.

 Alvaiázere, 27 de janeiro de 2025

A Diretora,

 Graça Maria Marques Brás Freitas Grácio